

LEI N.º 2.215/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO

01 – Est. De infraest. Do Interior e Trânsito

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0020 – ESTRADAS VICINAIS

2.039 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso

1223 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PICADA DO RIO

Objetivo:

Aplicação de recursos para recuperação de estradas vicinais, por meio de convênio de repasse firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela arrecadação a maior da seguinte receita orçamentária:

453 – Convênio nº 3073/2020 – Recuperação de Estradas Vicinais 1.7.2.8.10.9.1.12.00.00

Fonte de recurso

1223 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PICADA DO RIO

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão